

2 de julho as 15,45

1.ª VIA

DO TRABALHO

CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

REQUISIÇÃO

Reclamante		Reclamado	
Francisco Henrique de Silva		Gerson Carneiro Leão	
Local: <u>Rio de Janeiro</u>	Data: <u>12.7.54</u>	N.º <u>723</u>	
Objeto			
<u>Ind. av. Provis, Férias, Rep. Rem. de Extra.</u>			
Espécie: <u>Escrita</u>		..... Documentos	
<u>Verbal</u>			
Distribuída à <u>I</u> Junta de Conciliação e Julgamento			
Distribuidor			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

3  
me

18-30/54

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de abril de 1954

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e julgamento do Recife Francisco Henrique da Silva assit. por seu

Serventes Solteiro irmão José Severino Henrique Brasileiro

Av. Joaquim Ribeiro, 65 - Barreiros associado do sindicato

portador da C. P.-Nº. série , e apresentou a seguinte

reclamação contra Gerson Carneiro Leão

Indústria domiciliado n Edifício Almare sala 701 7º andar

Declarou o reclamante que foi admitido no dia 20 de julho do ano de 1952; que foi despedido no dia 8 de abril em curso; que percebia por semana cr\$ 140,00; que não recebia o remunerado; que iniciava o trabalho às 7 horas para terminar às 22 horas; que reclama o pagamento de indenização correspondente a um ano e nove meses de serviço no valor de cr\$ 1.399,80 - 30 dias de aviso prévio no valor de cr\$ 699,90 e uma média de 112 dias remunerado inclusive os feriados e santificados no valor de cr\$ 2.612,60 somando esta parte em cr\$ 4.712,30 - as horas extras de acordo com o que ficar apurado em audiência.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

INSTRUMENTO DE RECLAMAÇÃO  
1. Nome do reclamante: ...  
2. Endereço do reclamante: ...  
3. Nome do reclamado: ...  
4. Endereço do reclamado: ...  
5. Descrição do fato: ...  
6. Pedido: ...

Assim sendo, pede que ...

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

*Irene Bianchi*  
Chefe de Secretaria



Reclamante: \_\_\_\_\_ Representante do Sindicato: \_\_\_\_\_

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á, constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 2 dias do mês de julho do ano de mil novecentos  
e cinquenta e quatro, nesta cidade de Recife  
à Curupepes, 203-4ª and. na sala de audiências desta Junta  
de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante,  
Francisco Henrique da Silva assit. por seu irmão José Severino  
Henrique Representação, se houver  
e o reclamado Gerson Carneiro Leão rep. pelo sr. Antonio Belém

Representação, se houver, e depois de ouvidos,  
na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e,  
sendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas  
seguintes condições:

pagar o reclamado ao reclamante a importancia de cr\$ 2.500,00  
(dois mil e quinhentos cruzeiros) pagamento imediato. Custas pa  
lo reclamado no valor de cr\$ 167,50. -

mpc/md.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECLAM.

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Do que, para constar, eu Leu Baralenti  
Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Snr.  
Presidente e por ambas as partes.

Amancio José de Souza  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Reclamante

Leu Baralenti  
Reclamado